



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º
072/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA E A EMPRESA GLOBO
CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, QUE
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIAL DE
ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA
ORLA BOQUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Cledson Sampaio Bitencourt**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 120447990 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 086.101.317-42.

CONTRATADA: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.854.563/0001-04, localizada na Rua Mercúrio, n.º 1390, Pavuna - Rio de Janeiro/RJ, representada pelo procurador o **Sr. Reinaldo Alexander Martins de Barros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 2006979981, expedida pelo CREA/RJ e CPF (MF) n.º 006.861.947-21.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 072/2024, resultante da Concorrência Pública 018/2023 - instruído pelo procedimento administrativo n.º 13979/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato n.º 072/2024, firmado entre as partes em 22/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 072/2024 pelo prazo de **02 (dois) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução do Contrato n.º 072/2024 pelo prazo de **02 (dois) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do PT. 15.451.0023.1.074, ND n.º 4.4.90.51.08.00, FR: 170400, da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Infraestrutura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13979/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

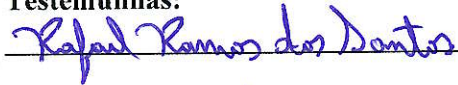
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 26 de setembro de 2025.

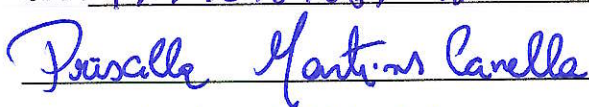

Cledson Sampaio Bitencourt
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante


GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Representante: Reinaldo Alexander Martins de Barros
Contratada

Testemunhas:


Rafael Ramos dos Santos

CPF: 177.318.667-18


Priscilla Martins Canelle

CPF: 141021528-23